

PORTARIA CRCPA Nº. 076, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**CONSTITUI A COMISSÃO
PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA
DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARÁ.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o acesso à informação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;

Considerando que o Portal da Transparência é ser uma ferramenta que permite ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação de recursos públicos.

Considerando que o Portal da Transparência do Conselho Regional de Contabilidade do Pará visa promover a transparência da gestão, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos no âmbito do Regional; e

Considerando a importância de garantir acesso rápido e simples aos dados disponibilizados pelo Portal da Transparência para todos os cidadãos interessados em obter informações do CRCPA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Transparência do Conselho Regional de Contabilidade do Pará**, composto pelos seguintes membros:

Coordenador Técnico: Iranildo Ferreira Pereira;

Coordenadora Operacional: Danúbia Silva de Sousa,

Membro: Felipe Sodré Correa, Ilca de Queiroz Lopes Freire e Newton da Silva Júnior.

Estagiário de Apoio: Fabiane Raimunda Sousa Nery.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o Portal da Transparência do CRCPA para atender, de forma efetiva e em consonância com as normas e legislação vigentes, as demandas do Conselho Federal de Contabilidade e da sociedade em geral pelo acesso à informação no âmbito do CRCPA;

II. Coletar dados para o contínuo aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Portal da Transparência, visando assegurar acesso rápido e simples aos dados disponibilizados para todos os interessados;


III. Propor mecanismos e estratégias a fim de que os interessados tenham à sua disposição orientações claras e eficazes que os auxiliem a encontrar as informações desejadas;

Art. 3º – A Comissão do Portal da Transparência do CRCPA deverá interagir com os Coordenadores, Superintendência Executiva e os responsáveis pela Tecnologia de Informação, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.


Contador **Fabrício do Nascimento Moreira**
Presidente do CRCPA

PORTARIA CRCPA Nº. 076, DE 03 DE MAIO DE 2021.**CIENTE:**

IRANILDO FERREIRA PEREIRA _____

DANÚBIA SILVA DE SOUSA _____

FELIPE SODRÉ CORREA _____

ILCA DE QUEIROZ LOPES FREIRE _____

NEWTON DA SILVA JÚNIOR _____

FABIANE RAIMUNDA SOUSA NERY _____